



ERRATA

A **Presidência da Câmara Municipal de Franca** informa que a presente errata objetiva retificar a publicação da **Resolução nº 610/2021**, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de janeiro de 2021, em virtude de ter constado erro material em seu texto.

Trata-se de erro material contido na epígrafe da aludida Resolução, na qual constou o **ano de 2020**, quando o ano correto é 2021, sem, contudo, invalidar seus efeitos desde aquela data em que fora publicada.

Ante o exposto, com a presente retificação, a redação da epígrafe da Resolução 610, de 20 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:



RESOLUÇÃO Nº 610, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Modifica e acrescenta dispositivos à Resolução nº 560/2016, que criou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, para dispor sobre a instituição da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Fica modificado o inciso V do art. 52 da Resolução nº 560/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Omissis

.

..

...

....

.....

V - Defesa do Meio Ambiente e dos Animais;". (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 61 da Resolução nº 560/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. Omissis

.

..

...

....

.....

IV - Defender os direitos dos animais por meio da discussão de assuntos como controle populacional, saúde e bem estar animal, abandono de animais e maus-tratos em audiências públicas e reuniões periódicas; fomento de políticas públicas em prol dos animais; e participação em campanhas institucionais; entre outras medidas." (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Franca, 11 de agosto de 2021.

VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente